



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OFÍCIO N.º _____

LEI Nº 553

DE 28 DE SETEMBRO DE 1.972.

JOÃO DE PONTES CAMARGO, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos adicionais suplementares até a importância de Cr\$ 5.355,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros), suplementares as seguintes verbas do orçamento vigente:

§ 3º) - Educação e Cultura

1 - Escolas Municipais - Ensino Primário

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

Pessoal

3.1.1.1.61 -

Pessoal Civil

01 - Vencimentos de Professores Cr\$ 3.487,00

13º Salário Cr\$ 1.367,00

3.2.3.3.61

Transferências de Assistência e Previdência

Social Cr\$ 501,00

ARTIGO 2º) - Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior desta Lei, ficam total e parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

§ 3º) - Educação e Cultura -

1 - Escolas Municipais - Ensino Primário

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

Pessoal

3.1.1.1.61

Pessoal Civil

02 - Vencimentos de atendentes..Cr\$ 127,00

03 - Vencimentos de merendeira..Cr\$ 8,00

3.1.2.0.61

Material de Consumo

Aquisição de lápis, borracha, cadernos e outros materiais de consumo em geral Cr\$ 720,00

3.1.3.0.61

Serviços de Terceiros

01 - Despesas com inspeção nas Escolas Cr\$ 500,00

02 - Reparos, adaptações e conservação de bens em geral ...Cr\$ 1.000,00

4.1.1.0.61

Obras Públicas

Construção de Escolas Municipais.

4.1.4.0.61

Material Permanente Cr\$ 1.000,00

Aquisição de moveis e outros materiais de uso permanente Cr\$ 2.000,00

- CONTINUA -



Prefeitura Municipal de Bofete

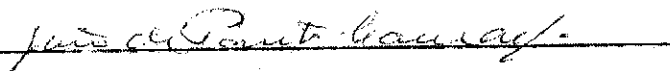
Estado de São Paulo

OFICIO N.º _____

- CONTINUAÇÃO -

- ARTIGO 3º) - Considerando-se que a importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), utilizado como parte dos - recursos no artigo anterior desta Lei, consta do - Orçamento Plurianual de Investimentos, aprovado pe la Lei nº 531, de 25 de Novembro de 1.971, fica al terado o quadro de discriminação de Investimentos - que passará a vigorar com a seguinte redação no que tange o código abaixo:
- 4.1.1.0.61 - Obras Públicas
Construção de Escolas Municipais Cr\$ 4.000,00
- 4.1.4.0.61 - Material Permanente
Aquisição de Móveis e outros materiais de uso per - manente Cr\$ NÍL
- ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

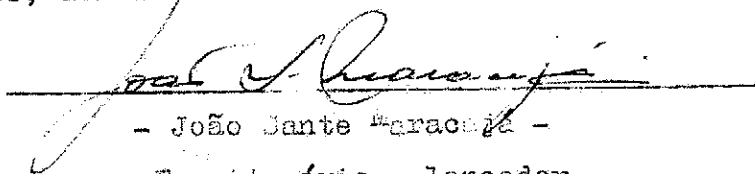
BOFETE, 28 de Setembro de 1.972



- João de Pontes Camargo -

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, aos 28 de Setembro de 1.972.



- João Sante Maracaja -

Escrutário - lançador